

Resolução nº 12/2024
de 11 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a autorização da doação de bem móvel ao município consorciado de Soledade e dá outras providências.

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, pessoa jurídica de Direito Público, por meio de seu Presidente, Sr. **Abel Grave**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, e Considerando a aprovação do tema pela Assembleia Geral do Comaja que ocorreu no dia 31 de agosto de 2022, conforme Ata nº 91/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Ratifica-se os procedimentos realizados por ocasião do processo licitatório, com tramitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, voltada a aquisição de equipamentos para estruturação da comercialização de alimentos para o mercado institucional, Contrato de Repasse OGU nº 831976/2016, Operação 1034011-98 Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

Art. 2º - Autoriza-se o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, a celebrar Termo de Doação com o Município de Soledade, consorciado ao COMAJA, pelos montantes contraprestados financeiramente à empresa fornecedora por ocasião da licitação supra identificada, outorgando à Presidente, liberdade para formatar a redação das cláusulas juntamente com os representantes legais do referido Órgão Público Municipal.

I – O item a ser doado ao município de Soledade é um veículo automotor novo, 00 km, tipo furgão, objeto do processo licitatório do Pregão Presencial nº 06/2019, realizado pelo COMAJA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá – RS, 11 de Setembro de 2024.

Abel Grave
Presidente do Comaja

*A via assinada encontra-se disponível na Sede do Comaja.